

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.637

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.147.2005-4-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde,

exercício de 2004.

RESPONSÁVEL: Senhora Rosangela França Maia de Rodriguez.

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

Prestação de Contas. Fundo Municipal de Saúde. Contabilização equivocada da conta "Valores em Trânsito" como Dívida Flutuante. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre, 07 de abril de 2010.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br